

tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA ILZA DE SANTANA HAICK, mat. nº 5118255/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.291,52 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	813,12
Total de Proventos	2.291,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/08/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1186531

PORTARIA AP Nº 884 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2016/479630 e SISPREV Nº 2025.04.0897P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, mat. nº 90875/1, na função de Auxiliar Estatístico Referência XV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.205,47 (Dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$1.320,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Setor de Recursos Humanos (FG-3) - 40%	R\$ 58,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	R\$ 827,05
Total de Proventos	R\$ 2.205,47

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1186533

DIÁRIA

PORTARIA Nº 168 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2358499 (PAE 4.0), de 13/03/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO da servidora Marcia Freire de Lima Cunha matrícula nº 5986889/1, Coordenadora de Núcleo Regional (Marabá/PA) a se deslocar para o município de Paragominas/PA, nos dias 23/3/2025 a 29/3/2025, com o objetivo de realizar visita para acompanhamento, reuniões e alinhamento de gestão na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 6 e ½ (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 1.605,96 (mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos) à servidora que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 31 de março de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1186754

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 198 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE 4.0) n.º E-2025/2455540, de 01/04/2025, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Laisa Faria Viana, matrícula nº 5977187/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria do Contencioso, de 14/07/2025 a 28/07/2025 para 05/05/2025 a 19/05/2025, concedido originalmente pela PORTARIA Nº 1201/2024, de 12/11/2024, publicada no DOE n.º 36.030, de 13/11/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de abril de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 1186793

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 1.114 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/500541

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

RESOLVE:

Considerando a publicação da Portaria RE nº 2.563 de 28 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 35.570 de 10 de Outubro de 2023; Considerando a necessidade de correção no valor da parcela de auxílio invalidez e do valor total indicado na Portaria RR nº 2.563, de 28/09/2023; I - Retificar Portaria Re nº 2.563 de 28 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de Outubro de 2023, que reformou o 3º Sargento PM RR RG 8763 PEDRO PAULO DOS SANTOS, mat. nº 70109230 /1, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 004/2023 - JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 143/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.370,12 (dez mil, trezentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.444,06
Adicional de Inatividade - 35%	2.329,21
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	10.370,12

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 004/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/10/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Whashington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1186882